



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

- 1.1. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, identificou a necessidade de prover suporte operacional às ações de segurança, organização e controle de acesso nos eventos públicos promovidos pelo Município de Graccho Cardoso/SE.
- 1.2. A demanda decorre da realização de festividades, comemorações institucionais, ações culturais e demais eventos integrantes do calendário municipal, os quais envolvem circulação e concentração de pessoas, exigindo estrutura mínima de apoio às equipes responsáveis pela organização e controle dos espaços.
- 1.3. O Documento de Formalização de Demanda apontou que o atendimento dessa necessidade se relaciona à disponibilização de equipamentos auxiliares utilizados pelas equipes de apoio e controle de acesso, especialmente detectores de metal portáteis e rádios comunicadores.
- 1.4. Registra-se que o último vínculo administrativo firmado para atendimento da demanda, Contrato nº 46/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2025, teve por objeto a locação de equipamentos detectores de metal e rádios comunicadores, com quantitativo de 300 unidades para cada item e valor global de R\$ 36.000,00.
- 1.5. Considerando que a contratada anteriormente vinculada manifestou desinteresse na renovação contratual, tornou-se necessário reavaliar a demanda e instruir novo procedimento para atendimento da necessidade administrativa.
- 1.6. Verificou-se, ainda, que durante a execução anterior houve consumo aproximado de 20% dos quantitativos inicialmente estimados, motivo pelo qual a presente demanda foi redimensionada de forma mais aderente à realidade observada, adotando-se, preliminarmente, quantitativo correspondente a aproximadamente 50% daquele previsto no contrato não renovado.
- 1.7. Assim, este Estudo Técnico Preliminar não tem por finalidade esgotar a definição do objeto, mas analisar a demanda apresentada, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, indicar a solução mais vantajosa e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O PROVIMENTO DA NECESSIDADE:

- 2.1. A realização de eventos públicos promovidos pela Administração Municipal demanda medidas voltadas à preservação da ordem, organização e segurança dos participantes, especialmente em ocasiões com maior concentração de pessoas.
- 2.2. A disponibilização de equipamentos auxiliares contribui para o melhor funcionamento das equipes de apoio, permitindo comunicação interna mais eficiente e controle preventivo de acesso aos espaços dos eventos.
- 2.3. A demanda possui caráter recorrente, pois está vinculada ao calendário anual de eventos e ações promovidas pelo Município, exigindo planejamento prévio e disponibilidade operacional compatível com a programação administrativa.
- 2.4. A ausência de providências para atendimento da demanda poderá comprometer a organização dos eventos, dificultar a atuação das equipes envolvidas e reduzir a eficiência das medidas de controle e apoio operacional.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

- 3.1. A presente etapa visa analisar possíveis soluções para o atendimento da necessidade administrativa apresentada, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de vantajosidade.
- 3.2. Foram identificadas, preliminarmente, as seguintes alternativas:
 - a) Aquisição definitiva dos equipamentos
- 3.3. A aquisição definitiva de detectores de metal e rádios comunicadores permitiria a formação de acervo próprio pelo Município. Contudo, essa solução tende a gerar custos adicionais com



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

guarda, manutenção, substituição, controle patrimonial, conservação, eventual obsolescência e reparos.

3.4. Além disso, considerando que os equipamentos seriam utilizados apenas em eventos específicos, haveria risco de ociosidade por longos períodos, tornando a aquisição menos vantajosa em relação ao padrão de uso identificado pela Administração.

b) Locação de equipamentos por evento ou conforme demanda

3.5. A locação permite que os equipamentos sejam disponibilizados apenas quando necessários, reduzindo encargos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e conservação permanente.

3.6. Essa alternativa também se mostra compatível com a variação de porte dos eventos municipais, permitindo que a Administração adeque a quantidade utilizada à necessidade concreta de cada ocasião.

3.7. Trata-se, ainda, da solução anteriormente adotada pelo próprio Município no Contrato nº 46/2025, que contemplou detectores de metal portáteis e rádios comunicadores, compreendendo transporte ida/volta, mobilização e desmobilização.

c) Utilização de equipamentos de terceiros mediante parcerias institucionais

3.8. A utilização de equipamentos eventualmente pertencentes a outros órgãos ou entidades públicas poderia, em tese, atender pontualmente algumas necessidades. Todavia, essa solução dependeria da disponibilidade externa, compatibilidade de agendas, autorização formal e logística compartilhada.

3.9. Por essa razão, não se apresenta como alternativa segura para atendimento regular da demanda, especialmente diante da necessidade de previsibilidade administrativa e garantia de disponibilidade nos eventos programados.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

4.1. Após análise das alternativas disponíveis, a solução que se mostra mais adequada é a locação de equipamentos auxiliares para apoio às equipes de segurança, organização e controle de acesso nos eventos promovidos pela Administração Municipal.

4.2. A solução selecionada apresenta maior compatibilidade com a realidade da demanda, pois permite atendimento sob demanda, evita aquisição de bens que permaneceriam ociosos, reduz custos de manutenção e possibilita adequação dos quantitativos conforme a programação dos eventos.

4.3. A solução também preserva coerência com o histórico administrativo do Município, que já adotou a locação como forma de atendimento da necessidade, embora agora com quantitativo redimensionado para melhor refletir a utilização efetivamente observada.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. A solução mostra-se tecnicamente viável, pois os equipamentos pretendidos possuem características comuns e usualmente encontradas no mercado, não demandando tecnologia exclusiva, especificação complexa ou fornecimento restrito.

5.2. A contratação também se mostra economicamente adequada, especialmente porque a locação evita a imobilização de recursos públicos na aquisição definitiva de equipamentos de uso eventual.

5.3. A existência de contratação anterior pelo próprio Município demonstra a possibilidade concreta de atendimento da demanda pelo mercado, além de fornecer parâmetro preliminar para estimativa inicial.

5.4. O Contrato nº 46/2025 adotou valor unitário de R\$ 60,00 para cada detector de metal portátil e R\$ 60,00 para cada rádio comunicador portátil, com quantitativo de 300 unidades para cada item e valor total de R\$ 36.000,00.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. A presente instrução observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

ao planejamento da contratação e à necessidade de demonstração da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

6.2. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, quando elaborado, e contemplar os elementos técnicos necessários à adequada definição da contratação.

6.3. Caso, ao final da pesquisa de preços e da instrução processual, o valor estimado se enquadre nas hipóteses legais de contratação direta, deverão ser observados os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente.

6.4. A definição da forma de contratação, contudo, deverá ocorrer em etapa própria, após conclusão da estimativa de preços e avaliação jurídica e administrativa pertinente.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. A demanda possui natureza variável, pois a quantidade de equipamentos a ser utilizada poderá depender do porte, local, público estimado e características de cada evento promovido pelo Município.

7.2. Nesse contexto, a execução parcelada ou sob demanda revela-se adequada, pois permite que a Administração utilize os quantitativos de acordo com a necessidade efetiva, evitando dispêndio desnecessário e reduzindo o risco de contratação superior à demanda real.

7.3. O redimensionamento para 150 unidades de cada item observa essa lógica de planejamento, considerando o histórico de consumo aproximado de 20% do contrato anterior e a adoção de margem preliminar correspondente a 50% dos quantitativos anteriormente contratados.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

8.1. Para fins de pesquisa prévia, adotou-se como parâmetro a última contratação realizada pelo próprio Município de Graccho Cardoso/SE, referente ao Contrato nº 46/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2025.

8.2. Na contratação anterior, foram previstos 300 detectores de metal portáteis e 300 rádios comunicadores portáteis, ambos ao valor unitário de R\$ 60,00, totalizando R\$ 36.000,00.

8.3. Considerando o redimensionamento da demanda para 50% dos quantitativos do contrato anterior, a estimativa preliminar passa a observar 150 unidades para cada item, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS	Unid.	150	60,00	9.000,00
2	RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS	Unid.	150	60,00	9.000,00

8.4. Valor estimado preliminar: R\$ 18.000,00.

8.5. A presente estimativa possui caráter preliminar e foi elaborada com base no histórico contratual do próprio órgão, devendo ser complementada ou confirmada em etapa posterior, mediante pesquisa de preços adequada, nos termos da legislação e regulamentação municipal aplicáveis.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
------------------	-------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretária Municipal

Géssica dos Santos

10. DA POSSÍVEL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente demanda poderá guardar relação com outras contratações necessárias à organização e realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal, tais como estrutura de apoio, segurança, organização, comunicação, sonorização, iluminação, disciplinamento de espaços e demais serviços eventualmente necessários.

10.2. Todavia, a necessidade ora analisada possui finalidade específica, relacionada à disponibilização de equipamentos auxiliares para apoio às equipes envolvidas na organização e controle dos eventos, podendo ser instruída de forma autônoma, sem prejuízo da articulação com outras demandas administrativas correlatas.

11. DOS RISCOS AMBIENTAIS E MEIOS PARA MITIGÁ-LOS:

11.1. A solução analisada não apresenta, em princípio, riscos ambientais relevantes, considerando que se trata de locação de equipamentos portáteis, sem execução de obras, intervenção física permanente ou geração significativa de resíduos.

11.2. Ainda assim, recomenda-se que a futura contratação observe medidas mínimas de mitigação, tais como:

- a) Utilização de equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento;
- b) Responsabilidade da contratada pela mobilização, desmobilização, transporte e guarda dos equipamentos;
- c) Substituição de equipamentos defeituosos, quando necessário, evitando descarte irregular ou uso inadequado;
- d) Observância de boas práticas na utilização de pilhas, baterias, carregadores e demais acessórios eventualmente empregados;
- e) Devolução e recolhimento dos equipamentos pela contratada após o uso, evitando abandono de materiais nos locais dos eventos.

12. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Com base na análise realizada, conclui-se que a solução de locação de equipamentos auxiliares se mostra viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com a solução indicada:

- a) Prover suporte operacional às equipes responsáveis pela organização, segurança e controle de acesso nos eventos municipais;
- b) Contribuir para a melhoria da comunicação entre equipes durante a execução dos eventos;
- c) Auxiliar na organização do fluxo de pessoas e no controle preventivo de acesso;
- d) Adequar o planejamento da contratação à realidade de consumo observada em execução anterior;
- e) Evitar custos desnecessários com aquisição, guarda e manutenção de equipamentos de uso eventual;
- f) Garantir maior eficiência, economicidade e previsibilidade no atendimento da demanda.

14. DA CONCLUSÃO:

14.1. Pelo exposto, conclui-se que a demanda apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo é legítima e necessária, tendo em vista a necessidade de prover apoio operacional às equipes envolvidas na organização, segurança e controle de acesso nos eventos promovidos pelo Município.

14.2. A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a locação de equipamentos auxiliares é a solução mais vantajosa para a Administração, pois evita aquisição de bens de uso eventual, reduz riscos de ociosidade, permite melhor adequação dos quantitativos e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

preserva a eficiência no emprego dos recursos públicos.

14.3. Considerando o encerramento do vínculo anterior sem renovação, o histórico de consumo aproximado de 20% dos quantitativos anteriormente contratados e o redimensionamento da nova demanda para cerca de 50% do contrato anterior, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual com a elaboração do competente Termo de Referência.

Graccho Cardoso/SE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
084.XXX.XXX-65
Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Em ____/____/2026.

GECILANE DOS SANTOS
CPF: 031.XXX.XXX-50